



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –
REITORIA
CONSELHO SUPERIOR (CONSUP)
Rua do Rouxinol, 115-Imbuí – Salvador-BA - Fone (71) 3186-0001

RETIFICAÇÃO Nº 3 DO EDITAL Nº 40/2014 DE 26 DE SETEMBRO DE 2014

PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOCENTES, TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, DISCENTES, EGRESSOS, PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFBAIANO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso da competência delegada pelo Decreto de 13 de março de 2014, publicado no D.O.U. de 14 de março de 2014, e de acordo com as disposições contidas na Lei 11.892/08 e 8.112/90, torna público e estabelece a **retificação nº 3** do Edital Nº 40 de 26 de setembro de 2014, nos itens a seguir descritos, mantendo inalterado os demais itens do Edital.

Item: 2.1

Onde se lê:

	EVENTOS	PERÍODOS
01	Publicação do Edital	26/09/2014
03	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 09/10/2014
04	Inscrição de Candidatos	10 e 13/10/2014
05	Publicação da lista de candidaturas homologadas	14/10/2014
06	Realização de Campanha Eleitoral	15/10/2014 a 01/11/2014
07	Escolha e convocação do Presidente, Secretário e Mesários em cada <i>Campus</i> e Reitoria	03/11/2014
08	Indicação dos Fiscais dos candidatos	03/11/2014
09	VOTAÇÃO	04/11/2014 até às 21h
10	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração
11	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	05/11/2014
12	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado da votação às Comissões Locais	06/11/2014
13	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da	07/11/2014

✓

	votação pelas Comissões Locais	
14	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	10/11/2014

Leia-se:

	EVENTOS	PERÍODOS
01	Publicação do Edital	26/09/2014
03	Publicação das Comissões Eleitorais Locais	Até 09/10/2014
04	Inscrição de Candidatos	10 a 14/10/2014 até as 15h
	Reabertura de Inscrições de Candidatos	20 e 21/10/2014
05	Publicação da lista de candidaturas homologadas	14/10/2014
	Nova Publicação da lista de candidaturas homologadas	22/10/2014
06	Interposição de recursos contra o Edital	Até 17/10/2014
07	Realização de Campanha Eleitoral	15/10/2014 a 05/11/2014
08	Escolha e convocação do Presidente, Secretário e Mesários em cada <i>Campus</i> e Reitoria	03/11/2014
09	Indicação dos Fiscais dos candidatos	03/11/2014
10	VOTAÇÃO	06/11/2014 até às 21h
11	Encaminhamento dos Resultados à Comissão Eleitoral Geral pelas Comissões Locais	Imediatamente após a apuração
12	Publicação dos Resultados da votação pela Comissão Eleitoral Geral	07/11/2014
13	Prazo para apresentação de Recursos ao Resultado da votação às Comissões Locais	10/11/2014
14	Análise e publicação dos Recursos ao Resultado da votação pelas Comissões Locais	11/11/2014
15	Publicação do RESULTADO FINAL e seu encaminhamento ao Presidente do CONSUP	12/11/2014

Item: 5.1

Onde se lê:

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas a partir do dia 07/10/2014 até às 15h do dia 10/10/2014, da seguinte maneira:

Leia-se:

5.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas nos dias **10/10/2014 e 13/10/2014 e 20 e 21/10/2014** seguinte maneira:

Item: 6.1

Onde se Lê

6.1 Poderão candidatar-se a membros do Conselho Superior os docentes e técnicos administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFBAIANO, e todos os alunos a partir de 18 anos, matriculados nos cursos da Educação Básica nas modalidades presencial ou à distância, nas formas integrada ou subsequente e nos cursos do Nível Superior oferecidos pelos *Campi*, na forma do item 3.2 deste Edital, bem como os egressos.

Leia-se:

6.1 Poderão candidatar-se a membros do Conselho Superior os docentes e técnicos administrativos pertencentes ao Quadro de Pessoal Ativo Permanente do IFBAIANO, e todos os alunos matriculados, a partir de 16 (dezesesseis) anos emancipado até o ato da posse, nos termos do Código Civil Brasileiro, nos cursos da Educação Básica nas modalidades presencial ou à distância, nas formas integrada ou subsequente e nos cursos do Nível Superior oferecidos pelos *Campi*, na forma do item 3.2 deste Edital, bem como os egressos.

Item: 6.2.1.3

Onde se Lê:

6.2.1.3 ter sofrido alguma punição administrativa nos últimos cinco (05) anos de exercício funcional público, de acordo com o rigor das leis.

Leia-se

6.2.1.3 ter sofrido alguma punição administrativa nos últimos cinco (05) anos de exercício funcional público, salvo nos casos previstos na forma da lei.

Item: 7.1

Onde se lê:

7.1. O período de campanha eleitoral será de 20/10/2014 até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 27/10/2014 .

Leia-se:

7.1. O período de campanha eleitoral será de **15/10/2014** até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **05/11/2014** .

Item: 7.3

Onde se lê:

7.3. Será permitido, durante o processo eleitoral, afixar cartazes apenas nos locais designados pela Comissão Eleitoral Local, e caberá ao candidato retirá-los até às 23h59min (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03/11/2014, sob pena de punição como preceitua o item 12.4.

Leia-se

7.3. Será permitido, durante o processo eleitoral, afixar cartazes apenas nos locais designados pela Comissão Eleitoral Local, e caberá ao candidato retirá-los até às **23h59min** (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **05/11/2014**, sob pena de punição conforme preceitua o item 12.4.

Item: 9.3

Onde se lê:

9.3 A votação ocorrerá no dia 29/10/2014, das 08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas), em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Locais. pela Comissão Local.

Leia-se:

9.3 A votação ocorrerá no dia **06/11/2014** , das **08h (oito horas) às 21h (vinte e uma horas)**, em todas as unidades do IF Baiano, cujos locais serão definidos e divulgados pelas Comissões Locais.

Item: 13.15

Onde se lê:



13.15. Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral Geral divulgará o resultado da apuração em **31/10/2014**, até às 17h.

Leia-se:

13.15. Concluído o mapa de totalização, a Comissão Eleitoral Geral divulgará o resultado da apuração em **07/11/2014**, até às 17h.

Item: 15.1

Onde se lê:

15.1. A homologação do resultado da eleição será feita no dia **05/11/2014** pelo Presidente da Comissão Eleitoral Geral.

Leia-se

15.1. A homologação do resultado da eleição será feita no dia **12/11/2014** pelo Presidente da Comissão Eleitoral Geral.

Salvador, 17 de outubro de 2014.



Giovane Barbosa do Nascimento
Presidente do Conselho Superior do IF Baiano